DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Conselho de Alimentação Escolar - CAE	3
Atos Administrativos	3
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	4
Atos Legislativos	4
Portarias	4
Resumo da Sessão	4
Atos	6
Licitações e Contratos	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2017.02.20 14:56:10 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA O FUNCIONALISMO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dobrada

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder aos servidores legislativos, de provimento efetivo e em comissão, um reajuste salarial na proporção de 7% (sete por cento) de sua remuneração básica, à título de revisão geral anual, conforme o disposto no Art. 22º da Resolução nº. 001/2015, combinado com o Art. 37º, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. A ajuda pecuniária paga mensalmente sob a forma de vale alimentação terá um reajuste de R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2017.

Palácio do Sesquicentenário.

Dobrada, aos 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

- Prefeita Municipal -

Código Localizador: 1EGINI5U

LEI Nº 1.660, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.621, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.621, de 09 de outubro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A função de Controlador Interno deverá ser, obrigatoriamente, preenchida por servidor que preencha as qualificações para o exercício, o qual responderá como titular da correspondente Unidade de Controle Interno.

Parágrafo 1º. O nomeado deverá ser servidor concursado, honesto, de bom relacionamento com os demais, e portador de boa capacidade de aprendizado, preferentemente nível superior e demonstrar conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de conhecer os conceitos relacionados ao controle interno.

Parágrafo. Fica criada uma Função Gratificada no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) ao servidor nomeado para o exercício de Controlador Interno.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário.

Dobrada, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Código Localizador: Q95Z/MDC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Atos Administrativos

Comunicados

COMUNICADO
Conselho de Alimentação Escolar - CAE

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Dobrada, torna público o presente comunicado:

Os membros do CAE, e demais membros da comunidade escolar, Associação de Pais e membros da Sociedade Civil, estão convidados a participar da reunião a realizar-se no dia 21/02/2017, às 14:00 hs, no Departamento de Educação.

OBJETIVO DA REUNIÃO:

- Definir sobre a recondução/ nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dobrada, para o mandato com inicio em 04 de março de 2017 e término em 05 de março de 2021.

DA FUNÇÃO:

- A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, devendo os conselheiros atender aos seguintes requisitos:

I - participar das reuniões trimestrais;

II - realizar visitas bimestrais às Unidades Educacionais;

III - participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

DA REPRESENTAÇÃO

O Conselho é formado pelas seguintes representações:

I - Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes

II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino de Ensino

III - Representantes indicados por entidades civis organizadas

IV – Representantes do Poder Executivo

OBS: Cada representante titular tem seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

Código Localizador: 4SC0DT1D

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA Nº 004/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EMILSON TAVARES DE CASTRO COMO RESPONSÁVEL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA NO EXERCÍCIO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que...

Considerando, que o servidor Emilson Tavares de Castro, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo Legislativo, preenche todos os requisitos dispostos na Lei Municipal nº. 1.621, de 09 de outubro de 2.015, que Dispõe Sobre a Criação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Dobrada, e dá Outras Providências;

Considerando, que o funcionário em reunião com a Presidência, aceitou assumir a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Dobrada;

R E S O L V E

Artigo 1º. - Fica nomeado o servidor Emilson Tavares de Castro, como responsável do Controle Interno da Câmara Municipal de Dobrada no Exercício de 2.017, para desenvolver todas as atividades e obrigações constantes na Lei Municipal nº. 1.621 de 09 de outubro de 2.015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 17 de Fevereiro de 2.017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente

CARLOS ARMANDO ALCIDES

1º Secretário

ADEILDO PEDRO DA SILVA

2º Secretário

Código Localizador: LH+VHVIK

Resumo da Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
ATIVIDADES DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.017 REALIZADA DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2.017.
MATÉRIAS APROVADAS:

• INDICAÇÃO Nº. 028/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL INDICAM AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE QUE SEJAM COLOCADAS PLACAS DENOMINATIVAS NAS RUAS DO RESIDENCIAL ALEXANDRE.

• INDICAÇÃO Nº. 029/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VEJA A POSSIBILIDADE DE CORTAR ALGUMAS ÁRVORES COM RISCO DE CAÍREM NA RUA SILVIO GORNI.

• INDICAÇÃO Nº. 030/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DAS CRECHES MUNICIPAIS FICAREM ABERTAS ATÉ AS 18:00, PODENDO OS FUNCIONÁRIOS FAZEREM TURNOS DE REVEZAMENTO.

• INDICAÇÃO Nº. 031/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE INSTALAR ALTO-FALANTES NA PARTE ALTA DO GINÁSIO DE ESPORTES OU PROVIDENCIAR VEÍCULOS DE PROPAGANDA SONORA COM OBJETIVO DE ANUNCIAR INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

POPULAÇÃO COMO FALECIMENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

• INDICAÇÃO Nº. 032/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE QUE SEJAM COLOCADOS MAIS BANCOS TANTO NA PARTE INTERNA QUANTO NA PARTE EXTERNA DO VELÓRIO MUNICIPAL.

• INDICAÇÃO Nº. 033/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA UMA LIMPEZA PERIÓDICA NO BANHEIRO DA PRAÇA DA VILA NORBERTO.

• INDICAÇÃO Nº. 034/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE COLOCAR MAIS FUNCIONÁRIOS PARA VARRER AS RUAS DE NOSSO MUNICÍPIO.

• INDICAÇÃO Nº. 035/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO INSTALAR CORRIMÃO NAS ENTRADAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DA UBS.

• INDICAÇÃO Nº. 036/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PINTAR “AVISOS DE PARE” NAS RUAS DO BAIRRO ALCIDES BERNARDO.

• INDICAÇÃO Nº. 037/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE QUE SEJAM COLOCADAS PLACAS DENOMINATIVAS NAS RUAS DOS BAIRROS ALCIDES BERNARDO E JUNINHO BERNARDO.

• INDICAÇÃO Nº. 038/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE CUMPRIR A LEI MUNICIPAL Nº. 1365, DE 05 DE JUNHO DE 2009, QUE TRATA SOBRE AS VIAGENS DE TERRA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

• INDICAÇÃO Nº. 039/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PINTAR TODAS AS GUIAS E SARJETAS DO MUNICÍPIO.

• INDICAÇÃO Nº. 040/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA REFORMA GERAL NO CAMPO DE BOCHA.

• INDICAÇÃO Nº. 041/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE REALIZAR UMA REFORMA NOS BANHEIROS DA PRAÇA DA VILA NORBERTO, COLOCANDO DIVISÓRIAS ENTRE OS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO E A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO PARA UMA LIMPEZA DIÁRIA DOS MESMOS.

• INDICAÇÃO Nº. 042/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS JUNTO A VIAÇÃO PARATY, NO SENTIDO DE QUE SEJAM FIXADOS OS HORÁRIOS DE CIRCULARES PELA CIDADE.

• INDICAÇÃO Nº. 043/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE EFETUAR REPAROS NAS TAMPAS DOS BUEIROS DA CIDADE E QUE SEJAM INSTALADAS GRADES DE PROTEÇÃO, ESPECIALMENTE PRÓXIMOS ÀS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

• REQUERIMENTO Nº. 004/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA, NO QUAL SOLICITA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA “CIPA” NA PREFEITURA MUNICIPAL.

• REQUERIMENTO Nº. 005/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NO QUAL SOLICITA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE ONDE SE ENCONTRAM AS TABELAS DE BASQUETE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 002/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE DOBRADA PELA BRILHANTE REALIZAÇÃO DO 47º CAMPEONATO DE FUTSAL DE DOBRADA (JANEIRÃO).

• PROJETO DE LEI Nº. 002/2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.621, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM A INCLUSÃO DE EMENDA MODIFICATIVA.

• PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

• PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA O FUNCIONALISMO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM A INCLUSÃO DE EMENDA MODIFICATIVA.

• PROJETO DE LEI Nº. 003/2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA PROGRAMA E AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Messias Inácio Bezerra

Vice-Presidente: João Tavares da Silva

1º Secretário: Carlos Armando Alcides

2º Secretário: Adeildo Pedro da Silva

DEMAIS VEREADORES:

João Tito da Silva

Marta Inês Cedran da Silva

Márcio Eduardo Cedran

Nilson Eleutério da Silva

Silvia Rossi

Código Localizador: 9HHS4EK2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº. 001/2.017

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2.017".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber.....

Considerando, as festividades carnavalescas, e que a suspensão do expediente na Câmara Municipal não trará prejuízos aos trabalhos legislativos;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Dobrada, nos próximos dias 27/02 (segunda-feira), 28/02 (terça-feira de carnaval) e 01/03 (quarta-feira de cinzas).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 16 de fevereiro de 2.016.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

Código Localizador: TZZJDNHT

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO: 05/2017 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dobrada – CONTRATADA: Empresa N4 Telecomunicações LTDA - ME – OBJETO: Prestação de serviços de conexão à rede internet de acesso em banda larga - ASSINATURA: 14/02/17 – VIGENCIA: 14/02/2017 à 13/02/2018 - VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) – MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

Código Localizador: OAUSGF4S